



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

CONTRATO 27/2016

CONTRATO N. 27/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA GPM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa GPM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.936/0001-18, com endereço na Rua dos Engenheiros, 248 Lot. dos Engenheiros, Rio Branco/AC, CEP. 69.919-053, fone (68) 3015-6661 (68) 9 9995-5025, email: contato@gpmarquitetura.com.br, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Pimentel Moreno, inscrito no CPF nº 516.429.302-10 e portador do RG nº 0311335 SSP/AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. 29/2016, nos autos do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 12458/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente Contrato tem por objeto a confecção de **Projeto Básico e Executivo**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 481, Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00m e pelo lado esquerdo 78,00m, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 29/2016) e Proposta Comercial.

Gustavo Pimentel Moreno
GPM Arquitetura e Construção - LTDA
Sócio Arquiteto CAU / AC A41699-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, pelo preço total dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS SERVIÇOS

I - O Projeto Básico e Executivo, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC compreenderá todos os itens descritos na Lei de Licitação e Contratos, com especial atenção para o descrito no Anexo A deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Contratante pagará à Contratada pela confecção de Projeto Básico e Executivo, de Arquitetura e Complementares (Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV), para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00m e pelo lado esquerdo 78,00m o valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme planilha abaixo:

ÁREA EQUIVALENTE (m²)	460
CUSTO DO m² (SINAPI/06/2016-ACRE) + 20,00% BDI	1.197,51 + 239,50= 1.437,01
CUSTO ESTIMADO DA OBRA	R\$ 661.024,60
PERCENTUAL DE PROJETO	3,80%

ITEM	PROJETOS	(%)	VALOR (R\$)
	1ª ETAPA	27,35	6.700,00
1.0	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA	27,35	6.700,00
	2ª ETAPA	32,62	7.993,00
2.1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	9,22	2.260,00

Gustavo Rimentel Moreno
 GPM Arquitetura e Construção - LTDA
 Sócio Arquiteto CAU / AC A41699-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

2.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,12	1.500,00
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,10	2.230,00
2.4	REDE DE LÓGICA (rede interna estruturada)	2,87	703,00
2.5	DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO	2,45	600,00
2.6	CLIMATIZAÇÃO	2,86	700,00
	3ª ETAPA	40,03	9.807,00
3.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	8,98	2.200,00
3.2	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	6,15	1.507,00
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,98	2.200,00
3.4	REDE DE LÓGICA (rede interna estruturada)	2,86	700,00
3.5	PROJETO DE INSTALAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2,45	600,00
3.6	CLIMATIZAÇÃO	2,86	700,00
3.7	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS	2,86	700,00
3.8	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS	2,86	700,00
3.9	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	2,04	500,00
	TOTAL GLOBAL DOS PROJETOS	100%	24.500,00

II - Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

III - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa e da conclusão de cada etapa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

IV - Os pagamentos serão efetuados:

- de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada por ocasião da assinatura do Contrato e aprovado pela Contratante, acompanhados de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência dos serviços realizados;
- de acordo com as etapas concluídas contado da data da protocolização da nota

Gustavo Pimentel Moreno
GPM Arquitetura e Construção - LTDA
Sócio Arquiteto CAU / AC A41699-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, de acordo com os seguintes percentuais:

- 30% na entrega do Projeto Básico e Executivo de Arquitetura, mediante apresentação de fatura e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Relatório de Responsabilidade Técnica) de projetos devidamente paga e registrada no CREA/AC e/ou CAU/AC;
- 35% na conclusão da 2ª etapa do cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de fatura;
- 35% na conclusão da 3ª etapa do cronograma físico-financeiro e emissão do recebimento provisório, mediante apresentação de fatura.

V - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Atestação de conformidade do serviço executado;
- b) Apresentação das certidões negativas exigidas pelo TRT;

VI - A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

VII - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-**CND** ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - **CPD-EN**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

VIII - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

Gustavo Pimentel Moreno
GPM Arquitetura e Construção - LTDA
Sócio-Arquiteto CAU / AC A41699-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

IX - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

X - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

XI - A compensação financeira será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- Providenciar junto ao CREA-AC a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os Projetos Básicos e Executivos contratados.
- A empresa contratada responsabilizar-se-á pelas alterações que se fizerem necessárias nos **Projetos Básicos e Executivos**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para aprovação nos órgãos competentes, para fins de emissão de alvará e habite-se.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

- c) A contratada deverá levantar junto à prefeitura, e demais órgãos competentes os dispositivos complementares (PCA, RIT, PCMAT, etc.), licenças, taxas entre outras, as quais deverão ser incluídas nos custos da planilha orçamentária de execução da obra.
- d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento.
- e) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- f) Designar preposto, com formação técnica a ser aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato e até a conclusão e entrega do respectivo serviço.
- g) Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários ao bom esclarecimento ou supressões impostas aos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- i) Cumprir todas as orientações da Contratante para a fiel prestação dos serviços.
- j) Reparar, corrigir ou substituir pranchas e documentos, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes, visto que rasuras nunca serão admitidas.
- k) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- l) Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- m) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 72 horas, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- n) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

Obrigações da Contratante:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- a) Proceder, através de técnicos habilitados, à fiscalização da execução e, posteriormente, o recebimento dos serviços;
- b) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, que atestará as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;
- e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a execução dos serviços, durante o horário de expediente;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;
- l) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato, até a quitação da última etapa do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6514, natureza da despesa 3390.39.05, nota de empenho n. 2016NE001352 de 05/10/2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços será da seguinte forma:

- a) 1ª Etapa: prazo de 18 (dezoito) dias;
- b) 2ª Etapa: prazo de 21 (vinte e um) dias, após a aprovação da 1ª Etapa;
- c) 3ª Etapa: prazo de 21 (vinte e um) dias, após a análise da 2ª Etapa.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

I - Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, após a execução dos serviços e sua conferência, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de sua entrega via protocolo, pela Contratada;

b) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

II - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelos projetos, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

III - O prazo de observação a que se refere o item atinente ao recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

IV - Na hipótese de o Termo de Recebimento Definitivo não ser lavrado, reputar-se-á como realizado, desde que comunicado à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao esgotamento do mesmo.

V - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS PROJETOS

I - O TRT da 14ª Região, a partir do recebimento dos **Projetos Básicos e Executivos**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, objetos deste termo de referência, passará a ser proprietário dos mesmos, podendo utilizá-los (repetição de projetos) quantas vezes julgar necessário, tendo em vista a padronização da estrutura física do Justiça do Trabalho e o contido na Resolução nº 54 do CSJT, de 31 de outubro de 2008, que versa:

“Art. 5º. Fica criado, no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Banco de Projetos Arquitetônicos, destinado ao arquivamento dos projetos das áreas de engenharia e arquitetura, de propriedade da Justiça do Trabalho, de primeiro e segundo graus.

Parágrafo único. Os arquivos eletrônicos relativos aos projetos deverão ser transmitidos à Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ficarão à disposição, no sítio do Conselho na internet, para consulta e utilização pelos demais Órgãos, independentemente de prévia autorização”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Das Multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº 29/2016 que, simultaneamente:

- a) constam do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 12458/2016;
- b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados:

a) **LUIZ GONZAGA MOTA** chefe da Seção de Engenharia e Projetos responsável pela fiscalização do Contrato;

b) **SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA**, chefe da Seção de Obras, Serviços e Manutenção Predial, respectivamente, substituto eventual.

II – O Fiscal do Contrato e os substitutos eventuais, exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

III – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 18 de ABRIL de 2016.

Orlando Silva
Diretor de DG em substituição
TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE

2º Tabelionato
de Rio Branco-AC

Gustavo Pimentel Moreno
Gustavo Pimentel Moreno
GPM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA
Gustavo Pimentel Moreno
GPM Arquitetura e Construção - LTDA
Sócio Arquiteto CAU / AC A41699-1

Reconhecimento/Autenticação
No Verso →



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

ANEXO I – DO CONTRATO

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO
DO PROJETO EXECUTIVO**

A sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 481, Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00 m e pelo lado esquerdo 78,00m, topografia plana, deve compreender o seguinte programa de necessidades:

Grupo I - Área dos Gabinetes	
Gabinete do Juiz Titular	Gabinete privativo do Juiz
Gabinete do Juiz Substituto	Banheiro Privativo
	Gabinete privativo do Juiz
	Banheiro Privativo
Grupo II - Área Administrativa	
Secretaria	
Sala de audiências	
Tomada de Reclamações	
Cálculos e Oficiais de Justiça	
Grupo III - Área de Apoio	
Hall de entrada	
Copa/Refeitório	
Sanitários	
Grupo IV - Anexo	
Arquivo/Depósito	
Garagem com vagas para veículos oficiais	
Casa do Gerador	
Grupo V - Estacionamento Externo	
Vagas para PNE	
Vagas para veículos de visitantes	

Os **Projetos Básicos e Executivos**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV serão elaborados pela contratada e submetidos à análise dos profissionais habilitados que representam a fiscalização do TRT 14ª Região.

Gustavo Pimentel Moreno
GPM Arquitetura e Construção - LTDA
Sócio Arquiteto CAU/AC A41699-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

engenheiros LUIZ GONZAGA MOTA e SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA, observando-se a obrigatoriedade conforme as seguintes etapas:

A 1ª Etapa, consiste em apresentar ao TRT da 14ª Região o **Projeto Básico e Executivo** de Arquitetura, já definido, onde constam as características da edificação e suas divisões internas, será de responsabilidade da contratada formatá-lo, transformando-o em projeto definitivo de arquitetura nos moldes exigidos pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC, respeitando o selo ou carimbo utilizado pela administração municipal nas pranchas de desenho.

A apresentação do **Projeto Básico e Executivo** de Arquitetura deverá conter:

- Planta Baixa com *layout* e disposição das salas e circulação, com informação de área e cota de nível para cada ambiente, na escala 1:50;
- Solução de Arquitetura com cortes (transversal e longitudinal) e fachadas (04 vistas) na escala 1:50;
- Memorial descritivo justificando a solução adotada;

O *layout* de configuração interna das salas já se encontra definido restando a configuração de mobiliário e equipamentos (computadores, impressoras, fotocopiadoras, entre outros), conforme unidade funcional do TRT da 14ª Região:

a) O dimensionamento do espaço deverá comportar necessariamente os seguintes itens:

Grupo I - Área dos Gabinetes		PARÂMETRO CSJT (m²)	ÁREA ESTIMADA (m²)
Gabinete do Juiz Titular	Gabinete privativo do Juiz	30,00	30,00
	Banheiro Privativo	6,00	6,00
Gabinete do Juiz Substituto	Gabinete privativo do Juiz	30,00	30,00
	Banheiro Privativo	6,00	6,00
Grupo II - Área Administrativa			
Secretaria		160,00	100,00
Sala de audiências		45,00	45,00
Tomada de Reclamações		-	12,00
Cálculos e Oficiais de Justiça		-	15,00
OAB		-	12,00
Grupo III - Área de Apoio			
Hall de entrada / Sala de espera / Circulação		110,00	60,00
Copa/Refeitório		20,00	20,00
Sanitários (2 para servidores e 2 acessíveis)		24,00	16,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

para o público externo)		
Grupo IV - Anexo		
Arquivo/Depósito	100,00	32,00
Garagem com vagas para veículos oficiais	-	60,00
Casa do Gerador	-	16,00
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO		460,00

- A Fonte para relação de parâmetros é a Resolução Nº 54, de 31 de outubro de 2008 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;
- Deverá ser considerada a Norma Regulamentadora 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, estabelecida através da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) Deverão ser considerados os equipamentos para adequação à acessibilidade, conforme NBR 9050, Lei nº 10098/00, Lei 10.048/00, Decreto 5.296/04, Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Recomendação Nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em especial:

- Instalação de sanitários adequados;
- Instalação de piso tátil nas áreas comuns;
- Desníveis e rampas;
- Área de aproximação e alcance manual;
- Sinalização visual;
- Corrimão e guarda corpo;
- Circulação e portas adequadas.

c) Deverão ser mantidas as seguintes características já definidas no **Projeto Básico e Executivo** de Arquitetura, aprovado pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC e colocado à disposição para o contratado, observando-se:

- Os gabinetes de juízes deverão ter WC privativo;
- Os gabinetes de juízes deverão ter acesso privativo;

d) Deverão ser consideradas as seguintes condicionantes na elaboração do projeto arquitetônico definitivo:

- 1 Afastamento cota de soleira e coroamento, índice de ocupação e aproveitamento referentes ao terreno, segundo o Plano Diretor e Código de Edificações de Plácido de Castro/AC;
- 2 O projeto deverá ser aprovado na Prefeitura;
- 3 Economicidade através de soluções construtivas racionais;
- 4 Flexibilidade das instalações, estruturas e *layout*;
- 5 Funcionalidade e adequação do prédio, considerando a relação entre os ambientes, o *layout* dos móveis, a disposição e as instalações dos equipamentos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

- 6 Adequação às condições climáticas, visando o conforto ambiental e a eficiência energética;
- 7 Atendimento às exigências das concessionárias de redes de infraestrutura locais, a fim de que haja compatibilização entre todos os sistemas existentes e previstos;
- 8 Pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, tanto de usuários quanto de servidores em consonância com a NBR 9050/2004; Lei nº 10098/00, Lei 10.048/00, Decreto 5.296/04, Lei 10.741/03 (estatuto do Idoso) e Recomendação Nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 9 Especificação de materiais de longa durabilidade e que demandem pouca manutenção;
- 10 Simplicidade de soluções de infraestrutura, reduzindo os custos de manutenção.

A **2ª Etapa** consiste em apresentar os Projetos Básicos e Executivos de Estrutura de Concreto e de contenções, de Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, após a aprovação da 1ª Etapa. Tais projetos devem obedecer às diretrizes especificadas e listadas nos itens deste documento.

A **3ª Etapa** consiste em apresentar os Projetos Básicos e Executivos de rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, de proteção e combate à incêndios, de paisagismo, CFTV e outros devidamente compatibilizados e os demais descritos na 2ª etapa, depois de procedidas eventuais correções, além do Caderno de Especificações e Encargos, a Planilha Orçamentária (Fonte SINAPI-CEF-Acre), Planilha Analítica de Composição de Preço Unitário e o Cronograma Físico-Financeiro estimado para obra de construção.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Todos os Projetos Básicos e Executivos apresentados nas etapas anteriormente citadas, devidamente aprovados pelos órgãos competentes (fiscalizadores);

2. Caderno de Especificações e Encargos:

4. Caracterizar as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço (tipo, dimensões, fabricante, etc.) em definição conjunta com os técnicos da SçEP e SçFOS do TRT 14ª Região;

5. Indicar os locais de aplicação de cada um dos tipos de serviço e observações quando necessário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

3. Planilha Orçamentária:

- Apresentação das planilhas de quantitativos dos materiais: global e por projeto de todos os projetos executivos elencados na 2ª e 3ª Etapas;
- Apresentação das planilhas analíticas de composição de preço unitário dos serviços, de acordo com valores da tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, para o Estado do Acre;
- Apresentação da planilha sintética dos serviços.

4. Cronograma Físico-Financeiro:

4. Apresentação em forma de planilha;
5. Apresentação de percentograma estimativo de execução dos serviços necessários à obra de construção, referente ao Projeto Executivo em questão.

Apresentamos a seguir as diretrizes mínimas, específicas, que deverão ser consideradas na elaboração dos projetos executivos.

1) PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA

Deverão ser seguidas as diretrizes deste Termo de Referência, obedecendo também aos seguintes documentos, nos aspectos que forem atinentes ao objeto do serviço e vigentes na região de execução da edificação:

- Código de Edificações local;
- Normas de Uso do Solo e Gabarito locais;
- Normas Técnicas da ABNT específicas;
- Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre;
- NBR 9050 – “Acessibilidade”;
- Lei nº 10.098/00;
- Lei 10.048/00;
- Decreto 5.296/04;
- Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Recomendação Nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- Resolução Nº 54, de 31 de outubro de 2008 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;
- Normas das concessionárias de redes e de infraestruturas locais;
- Demais normas e/ou recomendações pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

1.1 – 1ª Etapa

Nesta etapa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1.0 Planta de situação e locação (escala 1:500 ou 1:1000);
- 2.0 Plantas baixas com cotas, áreas dos compartimentos e cotas de nível (escala 1:50);
- 3.0 Planta de Cobertura com cotas, caimentos, indicação de calhas e rufos (escala 1:100);
- 4.0 Planta com *layout* de todos os pavimentos, com mobiliário (escala 1:50);
- 5.0 Cortes transversal e longitudinal com cotas (escala 1:50);
- 6.0 Fachadas – 4 vistas – (escala 1:50);
- 7.0 Todas as plantas devem caracterizar uso, localização, dimensionamento e articulação dos ambientes, permitindo apreciação da solução estrutural e das instalações.

1.2 – 2ª Etapa

Nesta etapa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Listagem geral dos desenhos de arquitetura e projetos complementares;

2. Planta de Situação;

2 Escala 1:500 ou 1:1000.

3. Planta de Locação, indicando:

- 3 Sistema de eixos de coordenadas de projeto;
- 4 Orientação;
- 5 Limites do terreno e indicação de logradouros adjacentes;
- 6 Vias de acesso;
- 7 Áreas ajardinadas, vias internas, estacionamentos, áreas cobertas e respectivos detalhes construtivos;
- 8 Acessos principais e secundários previstos para o terreno e o edifício;
- 9 Cotas de nível do piso acabado dos acessos;
- 10 Cotas gerais e de amarração;
- 11 Legendas;
- 12 Escalas: 1:100; 1:200, 1:250 ou 1:500.

4. Planta de *Layout* de cada pavimento, incluindo disposições de divisórias e mobiliários:

- Escala 1:50.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

5. Planta Baixa dos pavimentos, contendo:

- Orientação;
- Indicação de coordenadas de projeto;
- Indicação dos elementos do sistema estrutural;
- Indicação de cotas parciais e totais;
- Indicação dos cortes, fachadas e detalhes;
- Indicação de níveis;
- Indicação de função e área de cada ambiente;
- Localização e dimensionamento de equipamentos;
- Indicação do sentido de abertura das esquadrias;
- Indicação de sancas, rebaixos e projeções;
- Indicação de enchimentos, dutos e prumadas das instalações;
- Indicação de soleiras e peitoris com especificação de materiais;
- Localização dos equipamentos do sistema de ar condicionado, elevador, plataforma e outros;
- Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes de cabeamento estruturado, telefônica e elétrica, centrais de som, alarme, prumadas hidráulicas etc.;
- Tabelas com indicação de materiais de acabamento, revestimentos e pisos;
- Quadro de dimensionamento das esquadrias, onde constem referências, dimensões, especificações e quantidades de cada uma;
- Escala 1:50.

6. Planta de Cobertura, contendo:

- Orientação Norte/Sul;
- Indicação do sistema de coordenadas do projeto;
- Indicação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de águas;
- Indicação da posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas;
- Indicação dos detalhes de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos;
- Especificações dos materiais, cobertura, elementos de impermeabilização e isolamento Termo Acústico;
- Escala 1:100 ou 1:200.

7. Planta de Forro, ou teto refletido, contendo:

- Indicação do sistema de coordenadas de projeto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

- Indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas do forro, com especificação completa;
- Representação específica e completa de luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;
- Indicação dos pontos de instalações especiais no forro, como detectores de alarme e fumaça, câmeras de CFTV, caixas de som, etc;
- Representação das paredes e divisórias.

8. Cortes, contendo:

- Indicação do sistema de coordenadas de projeto;
- Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterros e desaterro, e dos novos perfis;
- Nível dos pisos;
- Cotas verticais de pé-direito, parciais e totais dos elementos seccionados;
- Escala 1:50.

9. Fachadas, contendo:

- Desenho de todas as elevações externas da edificação, com representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento;
- Indicação e especificação completa de vidros, novas esquadrias, elementos vazados, brises, etc.;
- Indicação das divisas do terreno;
- Escala 1:50.

10. Detalhes de execução (caderno em formato A4)

- Detalhamento de áreas molhadas;
- Detalhamento de cobertura;
- Detalhamento de escadas;
- Detalhamento de mobiliário fixo;
- Detalhamento de escadas e rampas;
- Detalhamento de piso;
- Detalhamento de forro;
- Detalhamento de esquadrias;
- Detalhamentos gerais, tais como: detalhes de acessibilidade/PNE, balcão, cerâmicas/pastilhas, shaft, impermeabilização, guarda-corpo e corrimão.

Gustavo Pimenta Moreno
GFM Arquitetura e Construção - LTDA
Sócio-Arquiteto CAU / AC A41699-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

11. Projetos adicionais:

- Canteiro de obras;
- Paisagismo e Urbanismo;
- Comunicação visual;
- Sonorização;
- Sinalização de emergência;

12. Demais documentos:

- Cadernos de detalhamento, especificações e encargos;
- Planilhas, orçamentária e analítica de valor unitário;
- Cronograma físico-financeiro;

1.3 – 3ª Etapa

Nesta etapa deverão ser apresentados todos os documentos apresentados na 2ª Etapa, devidamente corrigidos, aprovados pelos órgãos competentes (fiscalizadores), assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

2) PROJETO DE ESTRUTURA E FUNDAÇÃO

2.1. Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a segurança da estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e de serviço. Em qualquer caso, os efeitos favoráveis à estabilidade, decorrentes de empuxos de terra ou de água, somente deverão ser considerados quando for possível garantir a sua atuação contínua e permanente.

2.2. O projetista desenvolverá e apresentará o projeto executivo de cortina de contenção, caso necessário, o projeto executivo estrutural e de fundações, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista informar-se acerca das características do local da obra no tocante a:

- Tipo e custo da mão de obra disponível;
- Tipo e custo dos materiais disponíveis;
- Disponibilidade de equipamentos;
- Grau de conhecimento e uso de técnicas construtivas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

2.3. O PROJETO ESTRUTURAL deverá conter:

- Projeto de Fundação;
- Projeto de Estrutura em geral;
- Detalhes construtivos;
- Memorial Descritivo e de Cálculo.

2.4. O PROJETO DE FUNDAÇÃO deverá ser feito de acordo com Parecer Técnico emitido por profissional/empresa especializada em solos, e, com base nos dados de sondagem do terreno o qual será fornecido à contratada. Esse projeto de fundações deverá conter:

- Locação dos elementos de apoio;
- Nome de todas as peças estruturais;
- Dimensionamento de todas as peças;
- Indicação das cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do *fck* do concreto;
- Indicações de níveis;
- Indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação;
- Armação de todas as peças estruturais;
- Quadro de ferros por prancha;
- Quadro de legendas.

2.5. A representação gráfica será feita por meio de desenho de plantas, detalhamento, cortes e elevações que permitam a perfeita análise e compreensão de todo o projeto. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a) Plantas de locação da fundação (pilares, sapatas, estacas e tubulões);
- b) Plantas de formas;
- c) Plantas de armação.

2.6. A Planta de Locação deverá ser em escala adequada (preferencialmente 1:50) e apresentar as distâncias entre eixos dos pilares, a partir de um ponto de referência bem definido, além de cotas necessárias para o correto posicionamento dos elementos estruturais. Devem ser indicadas as cargas atuantes em cada pilar e a identificação dos pilares com sua respectiva seção transversal, seguindo a mesma numeração do projeto da superestrutura. Opcionalmente, pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de locação dos pilares e da fundação, desde que essa opção permita perfeita compreensão do projeto idealizado pelo calculista/projetista.

2.7. Na Planta de Formas, deverão constar as dimensões dos elementos de fundação, em planta e em corte, cotas de assentamento em relação ao

Gustavo Pimentel Moreno
GPM Arquitetura e Construção - LTDA
Sócio-Arquiteto CAU / AC 441099-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

sistema de referência, além dos quantitativos de aço, de concreto e formas necessários à execução da fundação, além de indicação do fck do concreto para cada peça ou elemento estrutural indicado na prancha de desenho.

2.8. Na Planta de Armação, deverão ser apresentadas as seções longitudinais e transversais, mostrando a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais dos elementos de fundação. Deverão ser indicadas, também, as ferragens de arranque dos pilares. Caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro de ferragem e um quadro resumo de consumo de aço individualizado. Opcionalmente pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de forma e armação das sapatas, desde que essa opção permita perfeita compreensão do projeto idealizado pelo calculista/projetista. Mesmo não sendo usual, julga-se obrigatório por praticidade de leitura em obra que essas pranchas de ferragens indiquem o fck do concreto para as peças representadas na prancha de desenho.

2.9. O projeto de fundações em estacas, se houver necessidade de utilização desse elemento construtivo, deverá conter as convenções com relação às dimensões e às diversas capacidades de carga, cujos valores devem estar explícitos no projeto.

2.10. No Memorial Descritivo, deverão ser detalhados os principais aspectos da solução adotada no projeto de fundações, apresentando e justificando os procedimentos adotados, as considerações relativas à escolha do tipo de fundação, justificando com base nas investigações, estudos geotécnicos e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados, considerações sobre o dimensionamento, o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas, as hipóteses de carregamento e suas respectivas combinações, a escolha das armaduras, a resistência característica do concreto considerado. O Memorial de cálculo estrutural deverá ser fornecido ao Contratante.

2.11. O PROJETO DE ESTRUTURA deve conter os seguintes elementos:

- Arquitetura;
- peças estruturais;
- Compatibilização de eixos e níveis com o Projeto de
 - Nomenclatura, dimensionamento e detalhamento de todas as
 - Cortes e elevações;
 - Quadro de ferros por folha;
 - Esquema vertical da edificação;
 - Nota explicativa e Quadro de Legendas.

2.12. As plantas de forma do PROJETO ESTRUTURAL devem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

conter os seguintes elementos:

- Cotas de todas as dimensões necessárias à execução da estrutura;
 - Esquema vertical da edificação;
 - Numeração de todos os elementos estruturais;
 - Indicação da seção transversal das vigas e pilares;
 - Indicação de aberturas e rebaixos de lajes;
 - Indicação se as vigas forem invertidas;
 - Indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e lajes;
 - Quadro especificando a área de forma, o volume de concreto e o consumo de aço dos elementos estruturais do pavimento;
 - No caso de lajes nervuradas, indicação de espessura das nervuras, distância entre nervuras, espessura da camada de compressão, altura da laje;
 - No caso de se adotar a opção por lajes protendidas/nervuradas (cogumelo), deverá ser informada a posição e espessura dos capitéis;
 - Cortes longitudinal e transversal.
 - Indicação do *fck* do concreto;
- 2.13. A planta de armação deve conter as seguintes indicações:
- Seção longitudinal de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada;
 - Seções transversais de todas as vigas, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25;
 - Seção longitudinal de todos os pilares, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais;
 - Seção transversal de todos os pilares, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos);
 - Detalhe em escala adequada das armaduras de combate ao colapso progressivo para as lajes protendidas /nervuradas (cogumelo);
 - Quando o detalhe das armaduras exigirem comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12m) deverá ser detalhado os tipos de emendas seguindo-se sempre as especificações de Norma Técnica Específica;
 - No caso de aberturas em elementos estruturais, deverão ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

apresentados os detalhes das armaduras de reforço;

- Nas lajes nervuradas deve ser indicado, juntamente com as armaduras, o posicionamento dos moldes e das zonas maciças, quando estas forem necessárias.

- Indicação do fck calculado para as peças representadas na prancha de desenho.

2.14. O detalhe da armadura deve conter as seguintes indicações, conforme exemplo abaixo:

- Número da posição;
- Quantidade de barras;
- Diâmetro da barra;
- Espaçamento das barras, quando necessário;
- Comprimento da barra;
- Dobras com cotas.

2.15. Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro de Ferros respectivo, contendo no mínimo:

- a) Tipo de armação (positiva, negativa, longitudinal, transversal);
- b) Posição (numeração da ferragem);
- c) Diâmetro da armadura (em mm);
- d) Quantidade de barras de mesma posição;
- e) Comprimento (em cm), indicando os comprimentos das dobras, o comprimento reto e o comprimento total da barra;
- f) Comprimento total das barras de mesma posição (comprimento total da barra e número de barras idênticas);
- g) Massa (em kg) das barras de mesma posição;
- h) Comprimento total (em cm) por tipo de aço e diâmetro;
- i) Massa total (em kg) por tipo de aço e diâmetro, considerando perdas não superiores a 10%.

2.16. As pranchas deverão conter notas explicativas com as seguintes informações mínimas:

1. Classe do concreto (C-20, C-25 etc.);
2. Cobrimento da armadura;
3. Volume de concreto;
4. No caso de laje pré-moldada, indicar a sobrecarga de utilização e a contra flecha ideal para o vão;
5. Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

2.17. No Memorial Descritivo, deverão ser detalhados os principais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

aspectos da solução adotada no projeto estrutural, apresentando e justificando os procedimentos adotados, todos os carregamentos previstos e suas respectivas combinações para os estados limites últimos e de utilização, a escolha das armaduras, a resistência característica do concreto, as considerações relativas à ação do vento, variação de temperatura, deformação lenta e retração, choques, vibrações, esforços repetidos, esforços provenientes do processo construtivo, imitações das deformações excessivas, verificação da estabilidade global da estrutura e o tipo da análise estrutural adotada. Ao final deverá ser apresentado o quantitativo de material da obra por grupo de pavimentos e geral, bem como seus respectivos índices por metro quadrado.

2.18. Nos casos em que a ordem de retirada dos escoramentos seja capaz de introduzir solicitações importantes para a estabilidade da edificação não consideradas em projeto, deverá vir acompanhado ao projeto estrutural um plano de retirada dos escoramentos. Essa informação deverá estar estampada inclusive na prancha de formas dos elementos que necessitarem esse cuidado.

3) PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1. O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS deverá obedecer às prescrições das diversas normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as normas técnicas das Concessionárias Locais, outras normas técnicas que se apliquem a itens específicos do projeto e o respeito aos regulamentos de órgãos públicos aos quais as instalações devam satisfazer.

3.2. O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS deve observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas da ABNT:

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2 KV;
- NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 5413 – Iluminância de Interiores;
- Outras normas específicas aplicáveis.

3.3. As etapas mínimas a serem consideradas na elaboração do Projeto de Instalações Elétricas são:

3.3.1 - Buscar informações preliminares através da planta de situação, projeto arquitetônico, projetos complementares e demais informações obtidas com o Contratante;

3.3.2 - Quantificar o sistema, através da utilização das informações preliminares e aplicação das normas técnicas aplicáveis, apresentando a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

previsão de tomadas, iluminação e cargas especiais, tais como elevadores, bombas de recalque d'água, bombas de drenagem, bombas de combate a incêndio, sistema de ar-condicionado, etc;

3.3.3. Determinar a demanda do edifício e o padrão da entrada de serviço, seguindo as normas técnicas da concessionária local;

3.3.4 - Elaborar as Plantas indicando os pontos de utilização, quadros de distribuição de luz, quadros de distribuição de força, divisão das cargas em circuitos terminais, tubulações (eletrodutos, eletrocalhas e perfilados) dos circuitos, traçado da fiação dos circuitos, localização das caixas de passagem dos pavimentos e da prumada, localização do quadros e painéis gerais de baixa tensão, centro de medição, seccionadoras, ramal alimentador, ponto de entrega, tubulações (eletrodutos, eletrocalhas) dos circuitos alimentadores, esquema vertical (prumada);

3.3.5. Dimensionar todos os componentes do projeto (condutores, tubulações, dispositivos de proteção, quadros de distribuição e cargas especiais), apresentando os cálculos com base nas normas técnicas aplicáveis a cada caso, considerando as tabelas de fabricantes;

3.3.6. Apresentar as tabelas representando os quadros de distribuição de cargas, os diagramas unifilares dos quadros de luz e força e diagrama unifilar geral considerando todas as cargas do sistema elétrico e equipamentos especiais e essenciais (grupo motor gerador e *nobreak*);

3.3.7. Apresentar os detalhes construtivos do sistema, facilitando a interpretação do projeto e a execução;

3.3.8. Elaborar o memorial descritivo com descrição detalhada do projeto, justificando, quando necessário, as soluções adotadas;

3.3.9. Elaborar o memorial de cálculo com a previsão de cargas, provável demanda, dimensionamento dos condutores, dimensionamento dos eletrodutos e eletrocalhas e dimensionamento dos dispositivos de proteção e outros dimensionamentos pertinentes ao projeto;

3.3.10. Apresentar as especificações técnicas de todos os materiais aplicados na obra, citando inclusive os possíveis fabricantes e respectivas normas técnicas;

3.3.11. Apresentar orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);

3.3.12. Fornecer as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Relatório de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais habilitados responsáveis pela elaboração dos projetos, registrados nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA/AC e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/AC;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

3.3.13. Apresentar o projeto de instalações (Subestação), aprovado, junto à concessionária local.

4) PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA

4.1. As etapas mínimas a serem consideradas na elaboração do Projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas são:

4.1.1 - Buscar informações preliminares através da planta de situação, projeto arquitetônico, projetos complementares e demais informações obtidas com o Contratante;

4.1.2. Elaborar as Plantas indicando os subsistemas de captadores, descidas e aterramentos com suas respectivas fixações e conexões;

4.1.3. Dimensionar todos os componentes do projeto, apresentando os cálculos com base na norma técnica aplicável, considerando ainda as tabelas de fabricantes;

4.1.4. Apresentar os detalhes construtivos do sistema, facilitando a interpretação do projeto e a execução;

4.1.5. Elaborar o memorial descritivo com descrição detalhada do projeto, justificando, quando necessário, as soluções adotadas;

4.1.6. Apresentar as especificações técnicas de todos os materiais aplicados na obra, citando inclusive os possíveis fabricantes e respectivas normas técnicas;

4.1.7. Apresentar orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);

4.1.8. Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado responsável pela elaboração do projeto, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA/AC;

4.1.9. Apresentar o projeto aprovado, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre;

5) PROJETO DA REDE DE LÓGICA – COMUNICAÇÃO DE DADOS, TELEFONIA, CONTROLE DE ACESSO E CFTV (rede interna estruturada)

5.1. Projeto de Rede Lógica que abrange os seguintes sistemas: Sistema de Comunicação de Dados, Sistema de Telefonia, Sistema de Monitoramento - Circuito Fechado de TV utilizando câmeras com tecnologia IP, Sistema de Controle de Acesso baseado na tecnologia IP.

Gustavo Pimentel Moreno
GPM Arquitetura e Construção - LTDA
Cadastrada em 01/10/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

5.2. O projeto deve integrar todos os sistemas de forma harmônica, e, portanto, devem ser tratados como um único projeto. Contudo, o projeto deve apresentar plantas, planilhas e detalhamento técnico individualizado por sistema.

5.3. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, a saber:

- 5.3.1. TIA / EIA – 568 – B.1 “General Requirements”;
- 5.3.2. TIA / EIA – 568 – B.2 “Balanced Twisted Cabling Components”;
- 5.3.3. TIA / EIA – 568 – B.3 “Optical Fiber Cabling Components Standard”;
- 5.3.4. TIA / EIA – 569 - “Commercial Building Standard for Telecommunication Pathways and Spaces”;
- 5.3.5. NBR 14565 - “Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada”

5.4. A CONTRATADA deverá buscar informações preliminares através da planta de situação, projeto arquitetônico, projetos complementares e demais informações obtidas com o Contratante;

5.5. A planta de situação/locação deve indicar o ramal de entrada da concessionária de telefone e acesso a internet.

5.6. O projeto de distribuição interna deverá ser elaborado de acordo com o projeto de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos. Deverão ser analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que porventura não estejam contemplados nos projetos complementares, principalmente nos projetos de arquitetura (*shafts*, sala para *rack/PABX/no-breaks/baterias* e ar-condicionado).

5.7. Elementos necessários e básicos dos projetos: Eletrodutos com seus diâmetros e caminhamentos; Eletrocalhas e caixas com suas dimensões e caminhamentos; Tomadas com as suas identificações; Sala do rack, DG e PABX; Quantidade de cabos com suas bitolas; Todas as interligações; Legendas e notas explicativas; Câmeras, gravadores e acessórios; Cancelas, catracas, fechaduras eletromagnéticas, acionadores por cartão magnético ou por digital, e acessórios.

5.8. O projeto de detalhes deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: Detalhe do distribuidor geral, Detalhe dos *racks* com todos seus elementos construtivos e seus componentes (*patch panels*, *switches*, conjunto de ventiladores), Detalhe das caixas de passagem, Detalhe do ponto de telecomunicação, Esquema vertical, Detalhe da fixação dos eletrodutos e calhas, Detalhe dos dutos de piso e suas caixas, Detalhe de instalação de todos equipamentos ativos, inclusive, câmeras, cancelas, catracas, fechaduras, entre outros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

5.9. Na elaboração do projeto devem ser observados os seguintes pontos: O DG central e o PABX devem ser instalados no mesmo ambiente;

5.10. O projeto de instalações de telecomunicações deve ser aprovado junto à concessionária de telefonia.

5.11. Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser de boa qualidade e certificados pelo órgão específico, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente, incluindo documentação com as especificações de referência e quantitativos dos equipamentos ativos (switches, roteadores, centrais telefônicas, câmeras, equipamento de gravação de vídeo, catracas, cancelas, fechaduras eletromagnéticas, dispositivos de ativação de acesso por cartão magnético ou digital, e outros, quando aplicado).

5.12. A planilha de custos deverá conter todos os elementos necessários para a execução do serviço, de acordo com os projetos, discriminação do material, unidade, preço unitário, total e total geral.

6) PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS

6.1. Os projetos de instalações hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e da concessionária local.

6.2. Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos complementares do prédio (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização etc.).

6.3. Nas especificações técnicas do projeto que detalhar a instalação de água fria deverá constar que este estará em conformidade com as Normas da Concessionária DEAS. O sistema de esgotamento sanitário, além das instalações convencionais primária e secundária, contará ainda com a instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos (horizontal) com capacidade operacional mínima de 10m³/dia, contendo tanque fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro, cujo tratamento deverá contemplar reatores anaeróbios, filtros com difusão de ar por bolhas finas, decantador secundário para retorno do lodo e desinfecção por pastilhas de cloro sendo que esta ETE deverá ficar enterrada no terreno e posicionada adequadamente para que não venha a sofrer impactos ou embaraços ao seu perfeito funcionamento e operações de manutenção.

6.4. Os Projetos de Instalações Hidrossanitárias serão compostos de:

- Projeto de instalações de águas pluviais;
- Projeto de instalações de esgotos sanitários;
- Projeto de instalações de água fria;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

- Detalhes Gerais – Reservatório e Bombas;
- Projeto de irrigação dos jardins e drenagens.

6.5. O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha da solução adotada, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de água fria, levando em conta os parâmetros de cálculo como: número de pessoas atendidas, cotas per capita, especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução), reserva técnica de combate a incêndio conforme indicação da legislação estadual e orientações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre. Devem ser fornecidos os quantitativos, orçamentos e as descrições de todos os materiais necessários à execução da obra.

6.6. OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS serão compostos de:

- Distribuição da rede interna: banheiros, áreas públicas, garagem e demais dependências;
- Previsão de reservatório apoiado no subsolo.
- Sistema de bombeamento;
- Vistas, barriletes e detalhes gerais na escala 1:20;
- Isométricos e detalhes na escala 1:20;
- Esquema vertical;
- Memória de cálculo, contemplando o cálculo dos vários elementos do projeto, tais como: barriletes, colunas de água, sistema de sucção, recalque, cálculo do consumo diário, cálculo do volume dos reservatórios, verificação da pressão no ponto mais desfavorável e outros;
- Caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

6.7. OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS serão compostos de:

- Planta de situação/locação: com coletores sanitários e rede de águas pluviais, ambas da concessionária local;
- Distribuição da rede interna: banheiros, copas, cozinhas, garagem e demais dependências;
- Detalhes de tubulações sanitárias na escala 1:20;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

- Detalhes gerais, ventilação de ramais e colunas;
- Projeto de calhas, descidas e ralos;
- Esquema vertical;
- Memorial descritivo do projeto e caderno de especificações;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);
- Aprovação junto à concessionária local, no caso, o DEAS.

apresentar:

6.8. O PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS deve

- a) Posições, tipos e dimensões das tubulações verticais, horizontais, desvios, caixas, dispositivos de inspeção, ralos e ligações aos coletores públicos, necessários à instalação do sistema de captação, drenagem e esgotamento das águas pluviais do prédio, da área livre do terreno e da área coberta e descoberta dos Pavimentos.
- b) Deverão ser apresentadas tantas folhas de perfis, quantas forem às instalações sanitárias projetadas (esgoto e águas pluviais).
- c) No cálculo das tubulações de queda, deverá o projetista, obrigatoriamente, realizar estudo das ocorrências pluviométricas dos últimos 20 (vinte) anos para determinação e dimensionamento de calhas e tubulações de esgotamento de águas pluviais.
- d) Os tubos de queda devem ser posicionados sempre em vertical, empregando-se sempre curvas de raio longo reforçadas nas mudanças de direção, com diâmetro sempre superior ou igual a qualquer canalização a eles ligada e deverá contar com a instalação de tê de inspeção.
- e) O comprimento máximo dos subcoletores deverá ser de 15 m, espaçando-se caixas ou peças de inspeção para permitir desobstruções. O diâmetro mínimo do subcoletor e do coletor predial deverá ser de 100 mm.
- f) Mudanças de direção no coletor predial devem ser feitas mediante caixas de inspeção.
- g) O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha da solução adotada, referente à concepção do projeto, a definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de esgoto, levando-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

em conta parâmetros como unidades padrão Hunter, declividade, diâmetro e conjunto motor-bomba, lembrando a necessidade de se prever a instalação de bomba de recalque sobressalente e quadro de comando. Apresentar as especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução) e os quantitativos em planilha orçamentária e composição analítica de custo unitário.

7) PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

7.1. O projeto contemplará a elaboração do Plano de Prevenção e Combate Contra Incêndio e deverá ser concebido de forma a proporcionar um nível adequado de segurança aos ocupantes do prédio, em caso de incêndio, minimizando as probabilidades de propagação do fogo, através de seu combate no foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos equipamentos existentes.

7.2. O plano deverá ser desenvolvido levando em conta a compatibilidade com os projetos arquitetônico e complementares, a fim de que se obtenha uma solução mais econômica e funcional.

7.3. O plano deverá ser desenvolvido em conformidade com as normas da ABNT, com o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Acre (CBMAC), sem prejuízo de demais Normas.

7.4. Caso haja a necessidade da utilização de escadas pressurizadas, essas devem ser projetadas e especificadas em razão de sua especificidade.

7.5. O Projeto de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, caso necessário, deverá especificar e detalhar, em sua totalidade, os equipamentos e sistemas de prevenção, contemplando os seguintes itens:

- Sistema de iluminação de emergência;
- Sistema de detecção de alarme de incêndio;
- Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
- Saídas de emergência em edifícios;
- Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica, em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

- Determinar as ações complementares que serão desencadeadas automaticamente pelo alarme, como:
 1. desligar corrente elétrica;
 2. ligar iluminação de emergência;
 3. abrir ou fechar portas;
 4. acionar gravações orientadoras às pessoas que estão deixando a área;
 5. acionar o sistema de comando de elevadores;
 6. acionar sistemas locais de combate a incêndio;
 7. acionar ou desligar quaisquer equipamentos que se deseje;
 8. retransmitir o alarme a postos de bombeiros ou outras autoridades.

7.6. Todos os equipamentos e instalações, inclusive as saídas de emergência e saídas alternativas, deverão ser representados em plantas, sendo apresentados os respectivos memoriais descritivos e planilhas de quantitativos.

7.7. O Projeto de Detecção - "endereçável" classe "A" - e Alarme de Incêndio deve conter:

- Distribuição dos diversos tipos de detectores, alarmes (sonoros e audiovisuais) de incêndio para todas as dependências e central de detecção tipo classe "A" para toda a edificação;
- Esquema vertical;
- Detalhes gerais e memoriais descritivos;
- Diagrama de blocos do sistema;
- Detecção endereçável inteligente em todos os ambientes, exceto banheiros e escadas;
- Cabeamento e fiação com cálculo de todos os laços tanto para os detectores endereçáveis, como para os acionadores e sirenes endereçáveis;
- Memoriais técnicos de cálculo e descritivo do sistema inteligente endereçável de detecção de alarme de incêndio tipo classe "A";
- ART junto ao CREA com detalhamento descritivo das atribuições técnicas por profissional, segundo exigências do Corpo de Bombeiros e CREA;
- Aprovação do projeto no Corpo de Bombeiros.

7.8. O PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO deve conter:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 12.458/2016

- Planta de situação/locação;
- Sinalização de emergência, com rota de fuga;
- Iluminação de emergência;
- Caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);
- ART junto ao CREA com detalhamento descritivo das atribuições técnicas por profissional, segundo exigências do Corpo de Bombeiros e CREA;
- Aprovação dos vários projetos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

7.9. O projeto deverá especificar e detalhar em sua totalidade os equipamentos e sistemas de combate a incêndio, contemplando os seguintes itens:

- Plantas Baixas de Implantação, subsolo, pavimento, Barrilete, casa de maquinas, cobertura;
- Plantas de Cortes e Fachadas;
- Sistema de extintores de incêndio, conforme Norma do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia;
- Planta Isométrica e sistema de rede de Hidrantes.

Onildo Silva
Diretor da DCS em substituição

TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE



Gustavo Pimentel Moreno

Gustavo Pimentel Moreno
GPM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATADA
Gustavo Pimentel Moreno
GPM Arquitetura e Construção - LTDA
Sócio Arquiteto CAU / AC A41693-1

Reconhecimento/Autenticação
No Verso →

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016 - UASG 080012**

Nº Processo: 752/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 25/10/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10 Andar Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080012-05-50-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações do objeto cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET e as contidas no edital, prevalecerão as descrições deste último.

PATRICIA AIMEE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa

(SIDEI - 24/10/2016) 080012-00001-2016NE000154

**DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 44/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Centro de Saúde Empresarial Ltda. - CNPJ 95.642.526/0001-81. Objeto: Realização de exames diagnósticos e avaliação médica especializada em Medicina do Trabalho, Cardiologia e Psiquiatria nas setoriais de Ponta Grossa, Cascavel, Maringá e Londrina. Valor total: R\$ 94.999,92. Prazo total para término do serviço: 225 dias corridos, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 06/10/2016. Dotação Orçamentária: Programa 085019 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. Natureza 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Leis 8666/1993 e 10.520/2002. Vinculação: Pregão nº 24/2016, Processo Geral nº 541/2016. Signatários: Flávia Cristiana Magalhães Lorusso - Ordenadora da Despesa em exercício, pelo Contratante, e Douglas Campos Salles da Silva - Sócio Proprietário, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Pregão nº 22/2016. Processo Geral nº 521/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos para impressora. Item/quantidade registrada/valor: 5/10/R\$ 125,00; 6/10/R\$85,00; 7/10/R\$ 98,00; 10/4/R\$ 500,00; 12/4/R\$ 500,0; 13/4/R\$ 500,00. Fornecedor: Anderson Henrique da Silva Moraes - ME. - CNPJ 02.437.839/0001-17. Órgão Gerenciador: TRT da 9ª Região. Validade da ata: doze meses, contados da data de assinatura. Data de assinatura: 10/10/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo TRT 9ª Região, e Anderson Henrique da Silva Moraes - Diretor, pela Contratada. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 16.0.000006189-5. Contrato nº 121/2016. Contratada: CBV Centro Brasileiro da Visão Ltda. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 1/2015, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 60 meses. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39, vinculado à Atividade "Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes". Assinatura: 24/10/2016. Pelo Contratante: Flávio Kobayashi, Coordenador de Assistência ao Pessoal. Pela Contratada: Marcos Pereira de Ávila, Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: PRE 7474/2016. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Orcali Serviços de Segurança Ltda. Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica no Fórum Trabalhista de Rio do Sul. Valor mensal: R\$ 1.400,00. Vigência: 12 meses a partir de 24-10-2016. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0042.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 24-10-2016. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Ricardo Kuerten Dutra, Sócio-Administrador.

Processo: PRE 7474/2016. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Segville Vigilância Patrimonial Eireli EPP. Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica nas Varas Trabalhistas de Canoinhas e São Miguel do Oeste. Valor mensal: R\$ 2.740,00. Vigência: 12 meses a partir de 24-10-2016. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0042.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa 3390.39 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 24-10-2016. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Nelson Paterno, Procurador

Processo: PRE 8009/2016. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Staffeta - Esporte, Lazer & Eventos Ltda. EPP. Objeto: Prestação de serviços de ginástica laboral nas Unidades Judiciárias. Programa de Trabalho 02.301.0571.2004.0042.0001 - Assistência Médica e Odontológica de Cívica. Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Valor: R\$ 70,36 por hora/aula. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 24-10-2016. Pelo TRT: Graciano Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Joana Coutinho Borges da Costa, Sócia-Gerente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9727/2016
O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços para aquisição de equipamentos concentradores de rede do tipo SWITCH de BORDA.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 10/11/2016. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 11/11/2016. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 24 de outubro de 2016.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Assistente-Chefe do Setor de Preparo
de Licitações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO**

EXTRATO DO CONTRATO TRT Nº 30/2016

Processo TRT nº 13.371/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: Lex Editora S.A. (CNPJ nº 61.160.768/0001-17). Objeto: Oferecimento de assinatura do Sistema de Buscas Magister Net com 120 (cento e vinte) acessos; da Revista Oficial do Tribunal Superior do Trabalho e da Revista Magister de Direito do Trabalho, as duas últimas impressas, incluindo senha com 120 (cento e vinte) acessos para a Revista Magister de Direito do Trabalho, disponibilizadas pela CONTRATADA pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Projeto Básico lançado no Protocolo TRT nº 13.371/2016. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 02122057142560025. Nota de Empenho: 2016NE000540. Valor total do contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Data da assinatura: 24/10/2016. Assinam: Aryoswaldo José Brito Espinola, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Marlene de Fátima Imhoff, Diretora Financeira, pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO CONTRATO TRT Nº 23/2014

Processo TRT nº 15.974/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: BR27 Serviços de Tecnologia Ltda - ME (CNPJ nº 12.640.188/0001-11). Objeto: Alteração do Contrato com acréscimo de serviço de comunicação de dados, por meio do aluguel de mais 01 (um) circuito digital fim a fim, dedicado, na velocidade de 1,0Gbps (um gigabit por segundo), entre o prédio da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - EJUST e o Edifício Sede do Tribunal. Do valor: Em virtude do acréscimo, o valor do Contrato TRT nº 23/2014 fica: a) acréscimo em R\$ 657,91 (seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos); b) passando o valor mensal contratado de R\$ 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), para R\$ 3.289,91 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). Data da assinatura: 21/10/2016. Assinam: Aryoswaldo José Brito Espinola, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Viviane Ferreira Leite, Sócia-Administradora, pela Contratada.274563

TERMO ADITIVO Nº 1/2016 AO CONTRATO TRT Nº 23/2016
Processo TRT nº 14.268/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ nº 34.028.316/0019-32). Objeto: Retificação, em razão de erro material, das disposições constantes na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, itens 10.1 e 10.2. Das alterações (Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária): Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do contrato têm seu valor estimado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para os próximos 12 meses e R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais) para o presente exercício. Data da assinatura: 24/10/2016. Assinam: Aryoswaldo José Brito Espinola, Diretor-Geral, pelo Contratante, e José Pereira da Costa Filho, Diretor Regional, e Barônio de Castro Lucena Júnior, Gerente Comercial/de Vendas, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 12458/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 07.623.936/0001-18. Objeto: confecção de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e Complementares para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC. Vigência: da assinatura do contrato até a quitação da última etapa do objeto. Assinado: 18/10/2016. Dotação Orçamentária: programa de trabalho: 02.122.0571.4256.6514, natureza da despesa: 339039.05, nota de empenho nº 2016NE001352 de 05/10/2016, correspondendo o valor de R\$ 24.500,00. Assinaturas: Osvaldo Silva, Diretor Geral das Secretarias em substituição e, de outro, Sr. Gustavo Pimentel Moreno, representante da contratada.

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016PROAD Nº 16933/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para reforma da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC. Abertura das propostas: 09/11/2016 às 11h00. Início da Disputa de Preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/Consultas/Licitacoes/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016PROAD Nº 16940/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para reforma da Vara do Trabalho de Feijó/AC. Abertura das propostas: 09/11/2016 às 11h00. Início da Disputa de Preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/Consultas/Licitacoes/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2016.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 328/16-1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de pontos de ancoragem no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Bauru, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I e na Minuta de Contrato - Anexo II, partes integrantes do edital. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO DA DISPUTA às 11h, do dia 10/11/16, no site www.licitacoes-e.com.br. Edital e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5ª, Campinas/SP.

SIMONE FUCHS
p/ Equipe de Apoio

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO**

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 22/2016. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Expediente). Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Aurino dos Santos Filho - ME (CNPJ: 35.119.288/0001-00). Item 05: Valor Unitário R\$ 4,25; Item 31: Valor Unitário R\$ 6,60; Item 40: Valor Unitário R\$ 9,55. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 07/2016. Processo: 1770/2016. Ata de Registro de Preços Nº 24/2016. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Expediente). Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Sue Ellen M. P. dos Santos - ME (CNPJ: 17.754.712/0001-07). Item 53: Valor Unitário R\$ 1,30. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 07/2016. Processo: 1770/2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 17ª REGIÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PAe nº 0002438-96.2016.5.17.0500. OBJETO: Curso "Redação Técnica de Informações e Pareceres Administrativos", no valor de R\$8.800,00. CONTRATADA: Suely Botelho Cobucci, CPF nº 042.681.301-44. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 18/10/2016, por Johnathan Marques Silveira Carioca, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 24/10/2016, pelo Desembargador-Presidente, José Carlos Rizk.